



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRA DE ENGENHARIA Nº 014/2022
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o n.º 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, n.º 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA – CNPJ Nº 01.149.137/0001-75**, estabelecida na Rua Fernando Correa da Costa, n.º 3787 – bairro Jardim Brasil – CEP 78.705-600 – Rondonópolis-MT, representada neste ato pelo senhor **FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI** (10ª alteração contratual da sociedade da empresa), brasileiro, casado, sócio proprietário, portador do CPF n.º 902.505.321-15 e RG 104.404-37 da SSP-MT, residente e domiciliado na Avenida Rotary Internacional n.º 2120, APTO 403, Edifício Solar do Cerrado, Vila Aurora II, Rondonópolis/MT, CEP 78.740-138, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo em consonância com a Lei Orgânica Municipal e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, homologada em 09-09-2022**, e com publicação do Diário Oficial de Conta do TCE-MT – Edição n.º 2458, Página 30, no dia 11 de maio de 2022, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente a prorrogação de vigência contratual do Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia n.º 014/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, ORIUNDA DO CONVÊNIO Nº 0576/2021 DA SINFRA - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, conforme descrição no Processo Licitatório Modalidade Concorrência Pública n.º 001/2022, acima citado.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Considerando a cláusula quinta do Contrato de Prestação de Serviços n.º 014/2022, datado 10/05/2022, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, pelo período de **10/05/2023 até 12/09/2023**, podendo ser prorrogado caso o convênio atualize a sua vigência.

2.2. O prazo do presente termo aditivo está em consonância com a validade do convênio n.º 0576-2021, que atualizou a vigência do convenio até 12/09/2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Termo Aditivo é pactuado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666/93, justificando-se pela necessidade de realização dos trâmites burocráticos para análise do

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

FERNANDO
PRESOTTO
BORTOLINI-9
0250532115
Assinado de forma
digital por FERNANDO
PRESOTTO
BORTOLINI-9
Data: 2023.05.15
16:54:54 -05'00'



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

pagamento do reajustamento das medições, conforme Ofício nº 023/2023 de 08/05/2023, encaminhado pela empresa solicitando a prorrogação da vigência do contrato, sendo deferido pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guiratinga, 08 de maio de 2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FERNANDO
PRESOTTO
BORTOLINI:9025
0532115

Assinado de forma digital
por FERNANDO
PRESOTTO
BORTOLINI:90250532115
Dados: 2023.05.15
16:55:21 -04'00'

CONSTRUTORA DETERRA LTDA
FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI
CONTRATADA

Testemunhas:

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
RG nº. 2468548-8 SSP/MT
CPF nº. 037.208.911-94

MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT
CPF nº 617.251.291-91

JOSÉ TEODORO FILHO - Fiscal do Contrato
CPF 044.595.688-70



MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 073, DE 30 DE MAIO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração e/ou Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos;

Considerando o Requerimento do servidor de 02/05/2023, solicitando 30 (trinta) dias de Férias;

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 02/05/2023 pela Secretária Municipal de Administração;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias ao servidor Wilson Ferreira de Oliveira, portador do CPF nº 317.865.101-20, ocupante do cargo efetivo de Zelador, com Matrícula Funcional nº 1072, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Artigo 2º - A concessão das férias teve início no dia 03/05/2023 e o término será no dia 01/06/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juliana Arruda Rosa de Lima
Secretária Municipal Administração

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
Resumo de Termos Aditivos firmados no mês de maio de 2023

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	Valor	PRAZO
8º Aditivo	02/05/2023	081/2021	Pref. Mun. Guiratinga	ARAUJO ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO		03/05/2023 até 04/07/2023
1º Aditivo	15/05/2023	004/2023	Pref. Mun. Guiratinga	ELTON TADEU FLAVIO 01376542196	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO		18/05/2023 a 17/06/2023
1º Aditivo	25/05/2023	012/2023	Pref. Mun. Guiratinga	HAYDE ROSA VALOR CRUZ SILVA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	R\$ 4.582.360,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)	20/06/2023 até 01/09/2023
1º Aditivo	22/05/2023	025/2023	Pref. Mun. Guiratinga	LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)	025/05/2023 até 24/07/2023
1º Aditivo	26/05/2023	035/2023	Pref. Mun. Guiratinga	ELTON TADEU FLAVIO 01376542196	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO		26/05/2023 a 25/07/2023
2º Aditivo	18/05/2023	005/2023	Pref. Mun. Guiratinga	ITAMARES DE CAMPOS RONDON	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	R\$ 12.977,49 (doze mil e novecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos)	01/06/2023 até 31/08/2023
2º Aditivo	18/05/2023	006/2023	Pref. Mun. Guiratinga	JÉSSICA GUIMARAES BORGES	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	R\$ 12.977,49 (doze mil e novecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos)	01/06/2023 até 31/08/2023
2º Aditivo	08/05/2023	014/2022	Pref. Mun. Guiratinga	CONSTRUTORA DETERRA LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA		10/05/2023 até 12/09/2023
2º Aditivo	10/05/2023	077/2021	Pref. Mun. Guiratinga	ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR		11/05/2023 até 10/12/2023

Guiratinga, 30 de maio de 2023.

Waldeci Barga Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
Resumo de Contratos firmados no mês de maio de 2023

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
083/2023	18/05/2023	Pref. Mun. Guiratinga	49.052.096 JULIANA SOUZA CARBONATO LOPES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS MOTIVACIONAIS (RODA DE CONVERSA), PARA APLICAR TREINAMENTO EM MULHERES ASSISTIDAS PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) OFERECIDO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)	16/05/2023 até 17/05/2024
084/2023	18/05/2023	Pref. Mun. Guiratinga	WALTER NEY ARAUJO BARBOZA	Contratação de empresas, cooperativas ou pequeno produtor, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para compor a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino básica pública, verbalmente em 18 de maio de 2023 e terminando em 17 de maio de 2024.	R\$ 36.817,63 (trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)	12 (doze) meses, iniciando em 18 de maio de 2023 e terminando em 17 de maio de 2024.
085/2023	18/05/2023	Pref. Mun. Guiratinga	SANDRA MARA DE SOUZA	Contratação de empresas, cooperativas ou pequeno produtor, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para compor a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino básico pública, verbalmente em 18 de maio de 2023 e terminando em 17 de maio de 2024.	R\$ 39.861,09 (trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)	12 (doze) meses, iniciando em 18 de maio de 2023 e terminando em 17 de maio de 2024.
086/2023	18/05/2023	Pref. Mun. Guiratinga	COOPERATIVA DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL TAPURAH LTDA COAIT	Contratação de empresas, cooperativas ou pequeno produtor, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para compor a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino básico pública, verbalmente em 18 de maio de 2023 e terminando em 17 de maio de 2024.	R\$ 31.622,50 (trinta e um mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)	12 (doze) meses, iniciando em 18 de maio de 2023 e terminando em 17 de maio de 2024.